



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

PORTARIA N. 238/2023

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade legal com relação a procedimentos irregulares comunicados pela Secretaria Municipal de Educação em relação à funcionária que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 178 da Lei Complementar nº 521/00, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraju,

RESOLVE:-

I- Baixar a presente Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar para aplicação de penalidades legais por atos de irregularidades praticados pela funcionária MARTA REGINA DA SILVA GIANETTI, ocupante do cargo de Diretor de Escola, comunicado através do Ofício nº 30/2023 da Senhora Secretária Municipal de Educação, Prof^a. Adriana Tonon Calderan Machado, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1953/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

II- Constituir uma Comissão Processante, objetivando a avaliação das denúncias e aplicação na penalidade legal cabível, composta dos seguintes membros, sob a presidência da primeira nomeada: Dra. Ana Paula Gati Lopes Campos Verdi, José Dienison de Chechi, e Etiene Boquenbuzo Bonametti.



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

III- A comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias conclusão dos trabalhos, devendo, ao final, apresentar relatório conclusivo.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
05 DE JUNHO DE 2023.


VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.


ANTONIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO